



CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Novembro de 2020

A legislação publicada relativa ao COVID-19, encontra-se nos Flash COVID-19 da CIP.

Subsídio de desemprego e suspensão temporária do dever de exclusividade

[Decreto-Lei n.º 95/2020 - Diário da República n.º 215/2020, Série I de 2020-11-04](#)

Procede à adequação da fórmula de cálculo do subsídio de desemprego nas situações de redução do prazo de garantia e determina a suspensão temporária do dever de exclusividade

Este diploma determina, nomeadamente, que nas situações de criação do próprio emprego com recurso ao montante global das prestações de desemprego, é suspenso o impedimento de acumulação do exercício da atividade com outra atividade normalmente remunerada.

Esta suspensão não pode ultrapassar 12 meses e é aplicável às situações ocorridas entre 1 de abril e 31 de dezembro de 2020, podendo este período ser prorrogado por despacho do membro do Governo responsável pela área da segurança social.

Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização

[Portaria n.º 260/2020 – D.R. n.º 216/2020, Série I de 2020-11-05](#)

Procede à nona alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, anexo à [Portaria n.º 57-A/2015](#), de 27 de fevereiro, na sua redação atual, que o adotou e da qual faz parte integrante

Procede ao ajustamento das condições e regras aplicáveis aos vários sistemas previstos no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, designadamente ao Sistema de Incentivos, ao Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica e ainda ao Sistema de Apoio às Ações Coletivas, em conformidade com o novo período de vigência atribuído aos enquadramentos comunitários que regem os auxílios estatais.

Procede, ainda, no que respeita ao vale empreendedorismo, à alteração do critério de elegibilidade dos beneficiários previsto para empresas criadas há menos de dois anos para há menos de três anos, para adequar aos critérios internacionais.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@ cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Incêndio ocorrido em 13 de julho de 2020 / Regime excecional de medidas de apoio

[Portaria n.º 261/2020 – D.R. n.º 216/2020, Série I de 2020-11-05](#)

Executa o regime excecional de medidas de apoio às entidades empregadoras, aos trabalhadores e às pessoas em situação de desemprego, lesadas pelo incêndio ocorrido em 13 de julho de 2020 que afetou as empresas com sede ou estabelecimento no Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, previstas nos n.ºs 2 e 5 a 9 da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2020, de 28 de agosto](#)

Este regime prevê, nomeadamente, a aplicação de apoios à contratação para as entidades empregadoras afetadas, no âmbito das medidas Incentivo ATIVAR.PT e Estágios ATIVAR.PT, nomeadamente com a majoração de apoios financeiros e concretizam-se, ainda, medidas excecionais de apoio à formação profissional.

Estabelecimentos de Alojamento Local

[Portaria n.º 262/2020 – D.R. n.º 217/2020, Série I de 2020-11-06](#)

Estabelece as condições de funcionamento e identificação dos estabelecimentos de alojamento local.

A presente portaria entra em vigor no dia 5 de fevereiro de 2021.

As condições de funcionamento são aplicáveis aos estabelecimentos de alojamento local que se registem no Registo Nacional de Alojamento Local após 5 de fevereiro de 2021.

Está previsto um período de transitório de 12 meses, a contar da data de entrada em vigor da portaria, para que os estabelecimentos de alojamento local, que já se encontrem registados no Registo Nacional de Alojamento Local, se possam adaptar às novas condições de funcionamento.

Fundos Europeus da Política de Coesão relativo a 2021-2027

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020 – D.R. n.º 222/2020, Série I de 2020-11-13](#)

Estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027

A estruturação operacional dos fundos da política de coesão, Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão e Fundo Social Europeu, é a seguinte:

- a) Três PO Temáticos no Continente:
 - i. Demografia e inclusão;
 - ii. Inovação e transição digital;
 - iii. Transição climática e sustentabilidade dos recursos;
- b) Cinco PO Regionais no Continente, correspondentes ao território de cada NUTS II;
- c) Dois PO Regionais nas Regiões Autónomas;
- d) Um PO de Assistência Técnica.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@ cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Estratégia Portugal 2030

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020 – D.R. n.º 222/2020, Série I de 2020-11-13](#)

Aprova a Estratégia Portugal 2030

A Estratégia Portugal 2030 está estruturada em torno de quatro agendas temáticas:

- As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;
- Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;
- Transição climática e sustentabilidade dos recursos;
- Um país competitivo externamente e coeso internamente.

Produção agrícola e pecuária e atividades de armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas/ apoios à energia

[Portaria n.º 265-B/2020 – D.R. n.º 223/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-11-16](#)

Estabelece as condições e procedimentos aplicáveis à atribuição, em 2020, do apoio financeiro previsto no artigo 309.º-A da [Lei n.º 2/2020](#), na redação conferida pela [Lei n.º 27-A/2020](#), de 24 de julho, que tem por objeto, exclusivamente, a energia utilizada na produção agrícola e pecuária e nas atividades de armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas

Só podem beneficiar deste apoio financeiro, os beneficiários que disponham de contadores que permitam a individualização, de forma inequívoca, da energia consumida nas **atividades relativas à produção agrícola e pecuária e nas atividades de armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas**.

O **apoio** incide, exclusivamente, sobre a componente fixa do custo, exclusivamente associada ao valor da potência contratada para os contadores associados às atividades referidas anteriormente, variando os níveis de apoio entre 10% e 20%, consoante o cumprimento de determinados requisitos.

As candidaturas à atribuição do apoio são formalizadas junto do IFAP, nos termos a definir no respetivo portal (www.ifap.pt), e o processo de **candidatura** decorre **até 30 de novembro de 2020**.

Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego

[Portaria n.º 266/2020 – D.R. n.º 225/2020, Série I de 2020-11-18](#)

Procede à quarta alteração do regulamento do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, aprovado pela [Portaria n.º 105/2017](#), de 10 de março, na sua versão atual

Esta alteração tem subjacente a situação epidémica atual, pelo que visa dar um maior apoio ao investimento produtivo de base local, com principal enfoque no setor da indústria e do

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



turismo, com o objetivo de reforçar e potenciar a competitividade das micro e pequenas empresas, designadamente as instaladas em territórios do interior.

Convenção para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal

[Resolução da Assembleia da República n.º 88/2020 – D.R. n.º 228/2020, Série I de 2020-11-23](#)

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a República do Quênia para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal, assinada em Lisboa, em 10 de julho de 2018

Retificações

Unidades de Base do Sistema Internacional de Unidades

[Declaração de Retificação n.º 47-A/2020 – D.R. n.º 228/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-11-23](#)

Retifica o [Decreto-Lei n.º 76/2020](#), de 25 de setembro, da Economia e Transição Digital, que adapta ao progresso técnico as novas definições das unidades de base do Sistema Internacional de Unidades, transpondo a [Diretiva \(UE\) 2019/1258](#)

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

A legislação publicada relativa ao COVID-19, encontra-se nos Flash COVID-19 da CIP.

Nomenclatura Combinada

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1701 da Comissão, de 10 de novembro de 2020](#), relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1702 da Comissão, de 10 de novembro de 2020](#), relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada
(J.O. L 382 de 16.11.2020)

Pesca

[Regulamento \(UE\) 2020/1754 da Comissão, de 19 de novembro de 2020](#), que encerra a pesca do atum-patudo no oceano Atlântico pelos navios que arvoram o pavilhão de Portugal
(J.O. L 395 de 25.11.2020)

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@ cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Medicamentos

- [Informação nº 2020/C 409/01 da Comissão](#)
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020 [Publicado nos termos do artigo 13.o ou do artigo 38.o do Regulamento (CE) n.o 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]
- [Informação nº 2020/C 409/02 da Comissão](#)
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020 (Decisões adotadas nos termos do artigo 34.o da Diretiva 2001/83/CE ou do artigo 38.o da Diretiva 2001/82/CE)

(J.O. C 409 de 27.11.2020)

DAE
Novembro de 2020

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@ cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

